



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.821, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Revoga o artigo 6º do Decreto nº 5.777, de 19 de março de 2020.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica revogado o artigo 6º do Decreto nº 5.777, de 19 de março de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
10 de junho de 2020.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de  
Documentos